



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 419 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

Considerando que o Município exige segurança pública ostensiva;

Considerando, ainda, que a Polícia Militar não possui nesta cidade prédio próprio;

Considerando, ainda, que a prefeitura Municipal tem em seus domínios um terreno próximo ao portal, caracterizado pelo Lote de terreno 397 da quadra 01, com frente para Rua Paulino Fernandes de Castro, cujo local se mostram perfeitamente adequado para os fins de ostensividade da instalação do Comando da Polícia Militar nesta cidade;

Considerando, finalmente, que apenas parte do imóvel será destinada à doação para os fins pretendidos, exigindo, assim, regularização registraria,

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar doação à Polícia Militar, tendo como objeto parte do Lote 397 da quadra 01, com área de 320 m² (trezentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

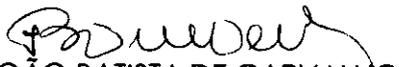
e



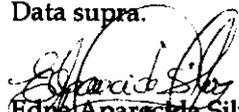
Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 15 de Janeiro de 2010.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
P. M. N. S. - SP

Recebido em da Lei
para
507
9 de

Reg. nº 153/10
Par. 10 de novembro / 2010


Mário Eugênio Santos
C. O. 001